

**EDITAL DE CANDIDATURA - ANO LETIVO – 2022/2023**  
**Programa Doutoral em Química Sustentável (3º Ciclo)**  
**Programa Doutoral Conjunto das Universidades de Aveiro, Nova de Lisboa e Porto**  
**1ª Fase**

**1. Fixação de vagas:**

- 1.1. Número total de vagas por acesso para o ano letivo acima indicado: 50
- 1.2. Nº de vagas para a 1ª Fase: 50

**2. Habilitações de acesso:**

**2.1.** Podem candidatar-se os detentores de grau de mestre ou equivalente legal em *Química, Bioquímica, Biotecnologia, Ciências Farmacêuticas, Engenharia Química, Engenharia do Ambiente, Ciência de Materiais, Farmácia* e áreas afins.

**2.2** Os titulares de um grau académico superior estrangeiro em *Química, Bioquímica, Biotecnologia, Ciências Farmacêuticas, Engenharia Química, Engenharia do Ambiente, Ciência de Materiais, Farmácia* e áreas afins conferido na sequência de um 2º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um estado aderente a este processo.

**2.3** Os titulares de um grau académico superior estrangeiro em *Química, Bioquímica, Biotecnologia, Ciências Farmacêuticas, Engenharia Química, Engenharia do Ambiente, Ciência de Materiais, Farmácia* e áreas afins que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de mestre pelo órgão científico e estatutariamente competente.

**2.4.** O Conselho Científico da Universidade de Aveiro pode admitir candidatas que não satisfaçam as condições referidas nos números anteriores mas cujo currículo escolar, científico ou profissional demonstre adequada preparação para a frequência do doutoramento, como previsto na alínea c) do n.º 1 do art.º 30.º do DL n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo DL n.º 65/2018, de 16 de agosto, e da alínea c) do nº1 do art.º 54º do Regulamento de Estudos da Universidade de Aveiro.

**2.5 O reconhecimento a que se referem os pontos 2.2 a 2.4 tem como efeito apenas o acesso ao ciclo de estudos e não confere ao seu titular a equivalência ao grau de mestre ou o reconhecimento desse grau.**

**3. Critérios de seleção de candidatos:**

**3.1.** Os candidatos à matrícula serão selecionados pelo Conselho Científico da Universidade de Aveiro, sob proposta do diretor do ciclo de estudos, tendo em conta os seguintes parâmetros ponderados:

- a) Currículo académico (60%);
- b) Curriculum científico e/ou profissional (30%);
- c) Adequação do currículo vitae dos candidatos aos Programa Doutoral (10%).

**3.2.** Os subcritérios densificadores e as respetivas ponderações constam de ata própria aprovada pelo júri do procedimento disponível para consulta junto do edital da abertura do concurso.

**4. Período de candidatura:** De 12 a 21 de setembro de 2022

**5. Formalização de candidaturas** – a candidatura deverá ser efetuada exclusivamente via Internet através do seguinte endereço: <http://paco.ua.pt>.

**5.1.** Lista de documentos necessários à instrução do processo de candidatura, sendo considerados como obrigatórios, **sob pena de exclusão**, os indicados nos pontos 5.1.1. a 5.1.4

**5.1.1.** Bilhete de Identidade ou cartão de cidadão. Os candidatos estrangeiros podem apresentar outro documento de identificação que indique a

sua nacionalidade. No caso de o(a) candidato(a) manifestar a sua oposição à reprodução/cópia do documento de identificação, deverá solicitar agendamento de atendimento aos Serviços de Gestão Académica, no prazo estabelecido para a candidatura, para exibir presencialmente o documento de identificação;

**5.1.2.** Certificado de habilitações indicando o grau com que se candidata contendo a classificação final. O candidato detentor de habilitação estrangeira deve instruir a candidatura com declaração oficial emitida pela Instituição de Ensino Superior onde concluiu o grau académico, da qual conste o grau académico, a respetiva classificação final, bem como a escala de avaliação utilizada. A não comprovação da classificação final do grau académico nos termos acima referidos determina a atribuição da classificação final de 10 valores;

**5.1.3.** Certificado das disciplinas dos cursos de que o candidato é portador, assim como a classificação e respetivos créditos; outros documentos que o candidato considere pertinentes para apreciação do seu mérito curricular. Toda a informação indicada na candidatura pertinente para a apreciação do mérito curricular dever ser comprovada pela apresentação dos respetivos certificados, sob pena de não ser considerada na avaliação da respetiva candidatura

**5.2.** Nos termos do disposto nas alíneas c) e e) do nº 1 do artigo 124º do Código de Procedimento Administrativo, há lugar à audiência prévia dos interessados;

**5.3.** A instrução do processo de candidatura é feita exclusivamente por *upload* dos documentos exigidos (os alunos com habilitação anterior concluída na Universidade de Aveiro estão dispensados do upload da documentação relativa à certidão de habilitações e de disciplinas. Por habilitação anterior entende-se a conferente do grau com que se candidata, pelo que o candidato fica responsável pela comprovação de outros elementos curriculares necessários à análise da candidatura). A entrega dos documentos originais pode ser exigida a todo o momento para verificação.

Para habilitações obtidas no estrangeiro os documentos devem ser autenticados pelos serviços oficiais de educação do respetivo país e reconhecido pela autoridade diplomática ou consular portuguesa ou trazer a apostilha da Convenção de Haia. O mesmo deve acontecer relativamente às traduções de documentos cuja língua original não seja espanhola, francesa ou inglesa (obrigatória a tradução para uma destas línguas).

**5.4** No caso de ser dado provimento a uma reclamação e um candidato “não colocado” vier a ficar em posição de “colocado”, tem o mesmo direito à colocação, criando-se, se necessário, para este efeito, uma vaga adicional.

**5.5.** As notificações relativas ao presente procedimento são enviadas aos candidatos para o endereço de correio eletrónico indicado no ato da candidatura.

**6. Pagamento da candidatura:** A candidatura tem o custo de **20 €** (não reembolsável). O pagamento deve ser efetuado através dos meios de pagamento disponibilizados pela plataforma de candidatura. Se não for possível ao candidato formalizar o pagamento pelas vias disponibilizadas, poderá, até dois dias após o fim do prazo para candidaturas, solicitar outra opção através do email indicado no comprovativo da candidatura. **Só serão consideradas válidas as candidaturas**

cujo pagamento tenha sido efetuado dentro do prazo estabelecido.

**7. Período de seleção dos candidatos:** De 21 a 22 de setembro de 2022

**8. Aprovação e publicação da lista de colocação dos candidatos:** 22 de setembro de 2021

O resultado da candidatura pode ser consultado em: <http://paco.ua.pt>.

**9. Período de Audiência prévia:** De 26 de setembro a 10 de outubro de 2022.

Os candidatos poderão exercer o direito à audiência prévia enviando, por escrito, para [candidaturas@ua.pt](mailto:candidaturas@ua.pt) com o assunto “audiência prévia” e indicação do curso a que se refere.

**10. Decisão sobre audiência prévia:** 11 e 12 de outubro de 2022.

**11. Período de matrícula e inscrição:** De 13 a 20 de outubro de 2022.

A matrícula e inscrição deverá ser efetuada em: <http://paco.ua.pt>.

Os candidatos colocados que não efetuem matrícula nos prazos estabelecidos ficam impedidos de se matricular fora do prazo, podendo, contudo, efetuar candidatura ao ciclo de estudos em fase posterior caso esta venha a ocorrer.

Nos termos do nº1 do artº 14º do Regulamento de Estudos da UA, a anulação da matrícula deve ser solicitada através de requerimento escrito dirigido ao Sr. Reitor, sendo sempre devido a pagamento da 1ª prestação de propinas e ainda, sendo o caso, das demais prestações vencidas até à data do pedido.

Os interessados que se tenham candidatado ou pretendam candidatar-se a uma bolsa de estudos, podem inscrever-se condicionadamente num dado ciclo de estudos, sem obrigação de pagamento da propina vencida até à data do conhecimento do despacho de indeferimento, nos termos do disposto no artº 14ºA do Regulamento de Estudos da UA.

**12. Calendário escolar:** O calendário escolar deste Programa Doutoral inicia-se em fevereiro de 2023 (ou seja, o 1º semestre deste programa doutoral corresponde ao 2º semestre do ano letivo 2022/2023).

**13. Plano de Estudos:**

Consultar o site: <https://www.ua.pt/en/c/415/p>

**14. Propinas.**

**O valor da propina no ano de 2022-2023 é de 2750 €. A propina em regime de frequência em tempo parcial segue as regras vigentes na Instituição em que o estudante se encontra inscrito.**

Universidade de Aveiro, 09 de setembro de 2022

**O Reitor da Universidade Nova de Lisboa,**

Professor Doutor João Sàágua

**O Reitor da Universidade do Porto,**

Professor Doutor António Sousa Pereira

**Vice-Reitor da Universidade de Aveiro,**

Professor Doutor Artur Silva